



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATA

Ata de Reunião nº 2

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA (Portaria TRE-CE nº 734/2025)

Data: 13/10/2025

Presencial (sala de reuniões - terceiro andar)

Horário: 9h às 10h

Participação

MEMBROS(AS) DA COMISSÃO:

Desembargador Eleitoral Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Presidente da Comissão

Desembargador Eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti – Substituto do Presidente

Juíza Lia Sâmmia Souza Moreira - Diretora do Fórum Eleitoral de Fortaleza

Juiz Davyd Jefferson Pinheiro de Castro - indicado pela Associação Cearense de Magistrados – ACM

Juiz Alisson do Valle Simeão - Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal

Maria Carolina Santos Barreira – Assessora de Segurança e Inteligência

Ivan Alexandre Sampaio Júnior – Agente da Polícia Judicial

Miranda Rodrigues Lima - Agente da Polícia Judicial

Coronel Maria de Fátima Vieira Bezerra de Paula - Oficiala em exercício na Unidade Militar do TRE-CE

GRUPO DE APOIO À COMISSÃO:

Angélica Pinheiro Sobreira Gondim – Secretária da Comissão

José Romaico de Carvalho - Secretário substituto

Pauta:

1. CENÁRIO

Informações / Deliberações	Responsável
<p>O intuito da reunião foi responder às deliberações propostas na reunião anterior (25/09/2025).</p> <p>Ausentes justificadamente o Juiz Davyd Jefferson Pinheiro de Castro e o Agente de Polícia Judicial Miranda Rodrigues Lima. Os demais membros da Comissão, bem como os do respectivo Grupo de Apoio, se fizeram presentes.</p>	

A) A proposição, pela Secretaria de Proteção Social do Interior, sobre a criação de novas seções eleitorais em comunidades de maior vulnerabilidade, ante a disponibilidade dos equipamentos ZONA VIVA, vinculados à referida pasta. Nesse sentido, foram ofertados à disposição equipamentos em 6(seis) localidades de Fortaleza, tendo sido tal pedido documentado no SEI nº 8453-0.	Responsável
<p>Resposta dos representantes das 5(cinco) Zonas Eleitorais (93, 94, 95, 112 e 116) em reunião realizada no dia 30/09/2025, com a participação da Assessora de Segurança e Inteligência, Dr^a Maria Carolina Santos Barreira, do APJ Ivan Alexandre Sampaio e da Secretária desta Comissão, Angélica Gondim:</p> <p>Os chefes das 5 Zonas Eleitorais relataram não haver interesse/necessidade na instalação dessas seções eleitorais com base nas informações constantes do processo SEI nº 8453-0, páginas 28-35, as quais, em resumo, relataram já haver seções eleitorais muito próximas dos locais onde estão situados os equipamentos ZONA VIVA, razão pela qual já haveria disponibilidade suficiente de locais de votação para os eleitores residentes nesses bairros.</p> <p>Nesse sentido, e com base nas informações acima mencionadas, foi deliberado em reunião, pela perda de objeto (pedido de elaboração de parecer pela CPS para embasar eventuais instalações de seções eleitorais nos equipamentos ZONA VIVA), devendo ser enviado Ofício à Secretaria de Proteção Social, pela Presidência do TRE/CE, agradecendo a oportunidade, informando não haver necessidade na referida instalação, e que, caso referida necessidade venha a surgir, serão priorizados esses espaços para instalações de novas seções eleitorais. Será acostado aos autos Despacho da CPS nesse sentido, a fim de embasar a expedição do Ofício pela Presidência.</p> <p>B) Instalação de câmeras de segurança nos cartórios do interior do Estado: atualmente, nem todos os cartórios eleitorais do interior do Estado possuem câmeras de vigilância. Dos 109 imóveis que abrigam os cartórios eleitorais, apenas 09 são próprios, sendo 27 alugados, 72 cedidos (pelo TJCE – em casas, salas e diversos), além de 18 pela Prefeitura, 1 pelo Estado e 1 N/C (dados atualizados em 26/11/2024).</p> <p>Nesse sentido, no que concerne às Zonas Eleitorais onde serão instaladas câmeras de segurança, foi discutido se, nos cartórios eleitorais que se restringem a uma sala num prédio do Tribunal de Justiça não restaria invadida a privacidade dos servidores, tendo em vista que na mesma sala em que laboram há um balcão de atendimento ao</p>	

Informações / Deliberações	Responsável
<p>eleitor e/ou advogados, o que, associado às dimensões dessas pessoas, poderia interferir na intimidade dessas pessoas.</p> <p>Dr^a Lia e Dr. Alisson se manifestaram no sentido de que, tudo o que possibilita mais segurança é melhor.</p> <p>O Desembargador Maximiliano, por sua vez, questionou se não seria atingida a privacidade dos servidores.</p> <p>Após esse confronto entre os dois caros valores(segurança x privacidade) chegou-se a um consenso, deliberando-se pela instalação das câmeras, desde que direcionadas para o balcão de atendimento e evitando o posicionamento no sentido de computadores ou celulares de servidores.</p> <p>Decidiu-se, ainda, convidar o Desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará, Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira, Coordenador da segurança do TJ-CE, para troca de informações entre o monitoramento do TJ-CE e o deste TRE-CE, a fim de verificar a compatibilidade e a possibilidade de instalação dos nossos equipamentos. Posteriormente, realizar uma conversa entre as Instituições (TRE-CE e TJ-CE), eis que grande parte dos cartórios eleitorais do interior do Estado está instalada em prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça.</p> <p>C) Vistoria nos locais de votação para as Eleições 2026: alguns chefes de cartório das Zonas Eleitorais estão preocupados com o processo de vistoria dos locais de votação, ante o cenário de criminalidade que o Estado vem enfrentando e com o avanço do poder das facções criminosas, o que poderia colocar em xeque a segurança dos servidores envolvidos neste processo. Pensou-se na possibilidade de acompanhamento destes servidores por policiais militares.</p> <p>Nesse sentido, foi enviada uma planilha a todas as Zonas Eleitorais da capital a fim de que cada uma delas elencasse os locais de votação com maior grau de criticidade, no que concerne à violência.</p> <p>Como na data da reunião ainda não tínhamos a resposta de todas as Zonas, o tema ficou adiado para a próxima reunião, ou, caso necessário, poderá haver decisão “ad referendum” do Presidente da Comissão, dependendo do grau de urgência da resposta, o que dependerá das datas das vistorias.</p> <p>D) Envio de Ofício ao Delegado-Geral de Polícia Civil para informar acerca da ausência de Delegado de Polícia Civil em Santa Quitéria.</p> <p>Não houve necessidade do envio do Ofício, ante a resolução do problema em reunião realizada</p>	<p>CPS</p>

Informações / Deliberações	Responsável
<p>imediatamente após a 1ª reunião desta Comissão, em que se discutiu a Delegacia adjunta da PC-CE, Drª Teresa Cruz, a qual se comprometeu a resolver a situação, informando já haver Delegado na Delegacia de Polícia Civil em Santa Quitéria.</p> <p>E) Porte de arma estendido</p> <p>Há um requerimento de porte de arma funcional por APJ na Presidência. Nesse sentido, foi solicitado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, ainda na primeira reunião, um parecer da comissão acerca do caso. Este tema ficou pendente pois havia uma outra reunião às 10h, da qual alguns membros da Comissão iriam participar, não tendo havido tempo hábil para a discussão.</p>	

2. DELIBERAÇÕES FINAIS

--	--

1. Lançar Despacho do Presidente da CPS no SEI! 8453-0 para informar à Presidência acerca do que foi deliberado pela comissão sobre o uso dos equipamentos ZONA VIVA.

2. Convidar o Desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará, Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira, Coordenador da segurança do TJ-CE, para troca de informações entre o monitoramento do TJ-CE e o deste TRE-CE, a fim de verificar a compatibilidade e a possibilidade de instalação dos nossos equipamentos.

3. Compilar as respostas enviadas pelas Zonas Eleitorais da capital acerca dos locais de votação com maior criticidade, para as respectivas vistorias.

4. Opiniamento da CPS sobre o porte de arma estendido.

5. Próxima reunião será no dia 17/11, às 9h, na sala de reuniões do Plenário, ficando cientes, desde já, os presentes.

CPS



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA PINHEIRO SOBREIRA GONDIM, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 12/12/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR, ASSESSOR**, em 12/12/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRANDA RODRIGUES LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/12/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA VIEIRA BEZERRA DE PAULA, ASSISTENTE MILITAR**, em 12/12/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EVALDO GONCALVES LEITE, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 29/01/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON DO VALLE SIMEÃO, JUIZ AUXILIAR**, em 30/01/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI, JUIZ FEDERAL**, em 30/01/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA SANTOS BARREIRA, ASSESSORA**, em 03/02/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, DIRETORA**, em 03/02/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROMAICO DE CARVALHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 06/03/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0001280863&crc=1E3394BB, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001280863** e o código CRC **1E3394BB**.